

## EDITAL nº 001/Comissões Temáticas OAB-BC

Edital de convocação para inscrição, seleção e ingresso nas Comissões Temáticas da 15º Subseção de Balneário Camboriú

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil- Seccional Santa Catarina, Subseção Balneário Camboriú, no uso de suas atribuições regimentais, torna público o edital de convocação para inscrição, seleção e ingresso nas **COMISSÕES TEMÁTICAS** da Subseção de Balneário Camboriú - Gestão 2025-2027.

### 1. Dos Candidatos:

São considerados (as) candidatos (as) ao ingresso nas comissões, advogados (as) devidamente inscritos (as) junto à instituição (regulares com a sua situação cadastral junto à secretaria, bem como em relação à tesouraria), assim como Estagiários (as) e Acadêmicos de Direito.

#### 2. Das Inscrições:

- 2.1 As inscrições estão abertas até o dia 28 de fevereiro de 2025, através do preenchimento de formulário online disponível no seguinte link: https://forms.gle/UwhKC5khvC2ojuXv8
- 2.2 O profissional poderá se inscrever em no máximo 03 (três) comissões, por ordem de sua preferência.

#### 3. Das Comissões

- 3.1. O Presidente da OAB Subseção Balneário Camboriú nomeará os membros e, anualmente, a diretoria de cada uma das comissões, compostas por Presidente, Vice-Presidente, Secretário e Secretário-adjunto, se esta função se fizer necessária à Comissão.
- 3.2 As Comissões deverão realizar ao menos 01 (uma) reunião ordinária por mês, sendo que será afastado da Comissão o membro que deixar de comparecer às reuniões, ordinárias ou extraordinárias, por 03 (três) vezes consecutivas ou 05 (cinco) alternadas. (ver artigo 12 do Regimento)



- 3.2.1 O membro que faltar a qualquer das 02 (duas) reuniões subsequentes à expedição de sua portaria de nomeação será excluído automaticamente da Comissão.
- 3.2.2 As justificativas de falta deverão ser fundamentadas e apresentadas até a abertura dos trabalhos da reunião convocada, tendo validade somente após a aprovação da comissão.
- 3.2.3 Caso a justificativa não seja votada na reunião ou negada, será encaminhado pelo (a) Presidente da Comissão à Coordenadoria Geral das Comissões para deliberação.
- 3.3 As comissões seguirão as regras estatuídas pelo Regimento Geral das Comissões
- da Seccional, presente no site: <a href="https://www.oab-sc.org.br/comissoes-regimento#conteudo">https://www.oab-sc.org.br/comissoes-regimento#conteudo</a>
- 3.4 Atualmente, são comissões da Subseção de Balneário Camboriú:
- 1 Administrativo
- 2. Advocacia Dativa e Assistência Judiciário
- 3. Advocacia Pública
- 4. Assistência Social
- 5. Assuntos do Judiciário
- 6 Assuntos Previdenciários
- 7 Assuntos Trabalhistas
- 8 Cidadania e OAB vai a Escola
- 9. Ciências Criminais e Segurança Pública
- 10 Combate à Violência Doméstica
- 11. Compliance e Governança
- 12. Defesa Prerrogativas Profissionais
- 13. Direito Aduaneiro
- 14. Direito às Artes e Cultura



- 15. Direito Bancário
- 16. Direito Condominial
- 17. Direito Construção Civil
- 18. Direito da Moda e Propriedade Intelectual
- 19. Direito das Crianças e dos Adolescentes
- 20. Direito das Famílias
- 21. Direito Desportivo
- 22. Direito Digital, Startups e Inovação
- 23. Direito do Consumidor
- 24. Direito dos Idosos
- 25. Direito Eleitoral
- 26. Direito Empresarial
- 27. Direito Étnico Racial
- 28. Direito Imobiliário, Notarial e Registral
- 29. Direito Internacional
- 30. Direito à Saúde
- 31. Direito Sistêmico
- 32. Direito Tributário
- 33. Direito Urbanístico
- 34. Direitos Humanos, Cidadania e Inclusão
- 35. Educação Jurídica
- 36. Fiscalização do Exercício Profissional
- 37. Marketing e Publicidade
- 38. Mediação e Conciliação





- 39. Meio Ambiente
- 40. Moralidade Pública
- 41. Mulher Advogada
- 42. OAB Jovem
- 43. Proteção e Defesa dos Direitos dos Animais
- 3.5 Além das Comissões já existentes, a critério da diretoria da Subseção e, existindo demanda específica, novas comissões poderão ser criadas posteriormente através de requerimento à Diretoria devidamente fundamentada, desde que, as mesmas sejam compostas de, pelo menos 10 (dez) advogados (as) compondo a comissão solicitada.
- 3.6 As Comissões que não atingirem o mínimo de 5 (cinco) membros inscritos poderão ser desativadas, sendo suas atividades incorporadas a outra comissão existente, a critério da Diretoria.

# 4. Disposições Finais:

- 4.1 Os casos omissos serão decididos pela Diretoria.
- 4.2 Divulguem por todos os meios disponíveis, dando ampla ciência dos (as) advogados (as) da Subseção de Balneário Camboriú.
- 4.3 Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrários.

Balneário Camboriú/SC, 07 de fevereiro de 2025.

RAFAEL PIERC

Presidente da Subseção de Balneário Camboriú